



# GUIA DE SEGURANÇA NA COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS

Recomendação Nº 01/2026

**PROCON** **BA**

Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor



DO LADO  
DA GENTE

BAHIA – BRASIL



# GUIA DE SEGURANÇA NA COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS

Recomendação N° 01/2026



Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor



**Governador**

JERÔNIMO RODRIGUES

**Vice Governador**

GERALDO JÚNIOR

**Secretário de Justiça e Direitos Humanos**

FELIPE FREITAS

**Chefe de Gabinete**

RAIMUNDO NASCIMENTO

**Superintendente de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon-BA)**

TIAGO VENÂNCIO

**Diretoria de Fiscalização (Procon-BA)**

IRATAN VILAS BOAS

**Diretoria de Atendimento e Orientação ao Consumidor (Procon-BA)**

ADRIANA MATOS MENEZES

**Diretoria de Ações Educativas (Procon-BA)**

EDUARDO DE OLIVEIRA PONTES

**Associação Brasileira de Bebidas (ABRABE)**

Cristiane Forja

**CONTEÚDO TÉCNICO**

PROCON-BA

**EDIÇÃO**

ASCOM - SJDH

**DESIGN GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO**

Edelsio Lima Jr

**Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (SJDH)**

3ª Avenida, Plataforma 4, 390, 4º andar, CAB, Salvador, Bahia, Brasil

CEP 41745-005

# APRESENTAÇÃO

A **Secretaria de Justiça e Direitos Humanos da Bahia (SJDH)**, por meio do **PROCON-BA**, em parceria com a **Associação Brasileira de Bebidas (ABRABE)** lançam esta cartilha estratégica de orientação e mobilização social focada na proteção dos consumidores baianos. Este documento tem como objetivo central combater a venda de bebidas alcoólicas falsificadas ou adulteradas, que representam um grave risco sanitário coletivo, além de coibir a atuação de distribuidores irregulares e falsificadores no mercado. A iniciativa também estabelece diretrizes para a gestão de resíduos, garantindo o descarte regular de embalagens por meio da logística reversa e promovendo a inclusão socioeconômica de catadores de recicláveis.

Todo o conteúdo está fundamentado em importantes marcos legais, como a **Nota Técnica nº 14/2025** da **SENACON/MJ** e a **Notificação Recomendatória Conjunta nº 199.2026 do MPT-5ª Região, MP-BA** e **DPE-BA**, além das orientações técnicas da própria **ABRABE**.

Com essa ação, os órgãos buscam conscientizar fornecedores sobre boas práticas e assegurar que o consumo durante as festas populares ocorra de forma segura, ética e ambientalmente responsável.



# DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA COMERCIANTES E ORGANIZADORES DE EVENTOS

## Segurança na Aquisição e Armazenamento de Bebidas



Para evitar a comercialização de produtos ilícitos que coloquem em risco a saúde coletiva, é necessário adotar critérios rigorosos de compra e conferência:



**VALIDAÇÃO DE FORNECEDORES:** A aquisição deve ser feita exclusivamente de empresas idôneas, com CNPJ ativo e registro regular no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA). Recomenda-se desconfiar de preços muito abaixo da média de mercado e evitar vendedores informais ou sem documentação fiscal.



### **DOCUMENTAÇÃO E RASTREABILIDADE:**

É obrigatório exigir e arquivar a Nota Fiscal eletrônica (NF-e), conferindo sua autenticidade no portal oficial. Deve-se manter um cadastro atualizado dos distribuidores para garantir a rastreabilidade da mercadoria.



**CONFERÊNCIA FÍSICA (DUPLA CHECAGEM):** Ao receber os produtos, recomenda-se a presença de duas pessoas para conferir se a marca, teor alcoólico, volume e lote correspondem ao descrito na nota fiscal.



### **INSPEÇÃO VISUAL DE INTEGRIDADE:**

Atenção redobrada a sinais de adulteração, como lacres tortos, garrafas com rebarbas, erros ortográficos nos rótulos, qualidade gráfica inferior ou odores atípicos (como cheiro de solvente). Vale ressaltar que o contrarrótulo deve, obrigatoriamente, estar em língua portuguesa.





**SEGURANÇA NO ESTOQUE:** O acesso aos locais de armazenamento deve ser restrito e controlado, com a identificação nominal dos colaboradores autorizados, prevenindo manipulações indevidas.

## Procedimentos em Caso de Suspeita de Fraude



Caso sejam identificados indícios de falsificação ou adulteração, o estabelecimento deve agir imediatamente:



**INTERRUPÇÃO DA VENDA:** Suspender a comercialização do lote suspeito e isolar as unidades.



**PRESERVAÇÃO DE PROVAS:** Manter as evidências (caixas, garrafas) e garantir a integridade de, pelo menos, uma amostra do lote para futura perícia técnica. Deve-

se registrar o horário da ocorrência e os responsáveis.



**DENÚNCIA:** Notificar prontamente a Vigilância Sanitária, a Polícia Civil, o PROCON, o Ministério Público e o MAPA. A comercialização de itens adulterados é considerada infração grave e crime contra as relações de consumo.

## Gestão de Resíduos e Responsabilidade Social



Em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o documento estabelece normas para o descarte ético e sustentável, com foco na dignidade dos trabalhadores da reciclagem:



**DESCARACTERIZAÇÃO DAS EMBALAGENS:** As garrafas devem ser descartadas de forma adequada, preferencialmente inutilizando sua forma original para

impedir o reaproveitamento criminoso por falsificadores.



### **PARCERIA COM COOPERATIVAS:**

Durante o Carnaval e outras festas, deve-se contratar Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis. É mandatório assegurar uma remuneração justa (não inferior ao salário-mínimo/hora) e doar os resíduos gerados.



### **INFRAESTRUTURA DIGNA:**

O contratante deve fornecer um local de trabalho salubre (ventilado, iluminado e protegido de chuva), além de água potável, instalações sanitárias e segurança para os cooperados.



### **SEGURANÇA DO TRABALHO (EPIS):**

É obrigatório o fornecimento gratuito de Equipamentos de Proteção Individual (luvas, botas, protetores auriculares, fardamento) e materiais de trabalho (sacos de ráfia, big bags).



**LOGÍSTICA E PLANEJAMENTO:** O estabelecimento deve arcar com os custos de transporte dos resíduos e apresentar um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) aos órgãos competentes, formalizando a parceria com a cooperativa.

**O cumprimento destas diretrizes previne a responsabilização civil, administrativa e penal dos gestores e protege a sociedade.**



# **CANAIS OFICIAIS PARA DENÚNCIAS E EMERGÊNCIAS**

**Em situações de intoxicação ou identificação  
de comércio irregular, utilize os contatos  
abaixo:**

**[denuncia.procon@sjdh.ba.gov.br](mailto:denuncia.procon@sjdh.ba.gov.br)**

---

**[www.ba.gov.br](http://www.ba.gov.br)**

---

**Disque-Intoxicação (Anvisa):  
0800 722 6001**

---

**CIATox BAHIA (Assistência Toxicológica):  
(71) 3103-4300 ou 0800-284-4343**

---

## **Sede do Procon - Salvador**

R. Carlos Gomes, 746 - Dois de Julho,  
Salvador - BA, 40060-350

---



Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor

**35 Postos**  
espalhados pelo estado

**Descubra o  
mais perto  
de você**







PUBLICAÇÃO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SJDH



DO LADO  
DA GENTE